

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, DIÓGENES FARIAS GONZAGA, na qualidade de Secretário Municipal de Educação de Boa Vista, no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECLARO, para os devidos fins e para fins de comprovação da capacidade institucional do Município, que a Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista implementou estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à elaboração, coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações integrantes da Política Municipal de Alfabetização:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
DIÓGENES FARIAS GONZAGA	043.633.634-01	Secretário de Educação
JOSEFA MARÍLIA COSTA FARIAS PEREIRA	028.325.604-40	Coordenador(a) Geral
SAYONARA LEITE FALCÃO	007.508.134-23	Articulador Municipal da Renalfa
JANE LADY SOUSA SILVA	035.043.044-64	Formador Municipal do PROLEEI
FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA	024.668.294-95	Coordenador da Educação Infantil
JOSILENE DA SILVA SANTOS	038.078.024-01	Formadora Municipal da Renalfa
JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS	685.520.414-72	Colaboradora

A estrutura instituída tem por finalidade ampliar e fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para assegurar a efetiva implementação da Política Municipal de Alfabetização, garantindo condições técnicas, administrativas e pedagógicas para o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Para esse fim, a Secretaria Municipal de Educação conta com cargos, funções e/ou servidores alocados na administração central, bem como com profissionais vinculados às unidades escolares e/ou às equipes responsáveis pela implementação das ações da política, observadas a organização administrativa e a legislação municipal vigente.

A estrutura administrativa e pedagógica compreende, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Planejar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – Elaborar, executar e monitorar programas, projetos, ações e estratégias destinadas à garantia da alfabetização das crianças e à melhoria dos resultados de aprendizagem;

III – Acompanhar indicadores educacionais e resultados de avaliações internas e externas, utilizando evidências para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

IV – Promover ações de formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

V – Desenvolver e acompanhar estratégias de recomposição das aprendizagens, especialmente para estudantes que apresentem defasagens ou dificuldades de aprendizagem;

VI – Prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares da rede municipal de ensino;

VII – Acompanhar a implementação das orientações curriculares e das estratégias pedagógicas relacionadas à alfabetização;

VIII – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as famílias e demais instituições parceiras, visando ao fortalecimento das ações de alfabetização;

IX – Sistematizar informações, documentos, evidências e resultados relacionados à implementação da Política Municipal de Alfabetização; e

X – Desenvolver outras ações necessárias ao fortalecimento da capacidade institucional do Município para assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes.

Declaro, ainda, que a estrutura administrativa e pedagógica acima descrita está integrada à organização da Secretaria Municipal de Educação e possui como finalidade assegurar continuidade, institucionalização, acompanhamento e efetividade das ações da Política Municipal de Alfabetização própria do Município, em consonância com as normas educacionais vigentes e com as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal da educação.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis, firmo a presente declaração.

Boa Vista - PB, 16 de setembro de 2026.

DIÓGENES FARIAS GONZAGA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO